



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e **ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Leandro Mario Dalla Costa, 71, Bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.731.523/0001-12, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **Irmgard Maristela Strauss**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.889.402 e CPF nº 777.111.069-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 22/2014, Tomada de Preços nº 01/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registrar o reajuste de valores para Prestação de serviços de consultoria e assessoria pública na elaboração e no planejamento de ações para o desenvolvimento das Secretarias de cultura e turismo, na continuação da elaboração do plano de cultura.

Consultoria e Assessoria relacionada aos serviços, compreendendo a área de administração, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos.

Acompanhamento do Projeto FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios), elaboração e acompanhamento de projetos junto ao BADESC (Agência do Fomento do Estado de Santa Catarina S.A).

Consultoria e assessoria para elaboração, análise e acompanhamento de projetos municipais no âmbito da esfera estadual e federal para os sistemas SICONV, SISMOB, PAR, SIGARP e SIGEF e outros que venha o município a utilizar no decorrer do ano, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qt d.	R\$ Unt.	% de aumento	R\$ Unt. após aumento	R\$ TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria pública na elaboração e no planejamento de ações para o	Mês	08	2.057,50	10,5443	2.274,45	18.195,60



desenvolvimento das Secretarias de cultura e turismo, na continuação da elaboração do plano de cultura. Consultoria e Assessoria relacionada aos serviços, compreendendo a área de administração, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos. Acompanhamento do Projeto FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios), elaboração e acompanhamento de projetos junto ao BADESC (Agência do Fomento do Estado de Santa Catarina S.A). Consultoria e assessoria para elaboração, análise e acompanhamento de projetos municipais no âmbito da esfera estadual e federal para os sistemas SICONV, SISMOB, PAR, SIGARP e SIGEF e outros que venha o município a utilizar no decorrer do ano.						
Total:						18.195,60

Índice de reajuste IGP-M (FGV) acumulado de janeiro a dezembro de 2015.
Fonte <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>

Total de aumento: $216,95 \times 8 = 1.735,60$ (Um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

O valor pela prestação de serviços, objeto do presente termo aditivo é de R\$ 18.195,60 (Dezoito mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE a CONTRATADA**, em 08 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.274,45 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e relatório de atividades. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa.

A aplicação deste reajuste para a vigora a partir de 02 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2016.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA
COMERCIO E MEIO AMBINETE

Unidade: 03– Sec. Mun. Agricultura, Indústria, Com. e Meio Amb.

Projeto / Atividade: 2.018 – Manutenção das Atividades Agrícolas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 14 de Abril de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE
ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA ME
CONTRATADA

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284